



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Pouso Alegre, 03 de Outubro de 2017.

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA (CDPDI)**

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame **ao Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Nº882/2017 – “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA CUSTEIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVA RELATIVO AO TRANSPORTE DE PESSOA CARENTE PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU NECESSIDADES ESPECIAIS.”**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, à esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa cabe especificamente, nos termos do artº71-A, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

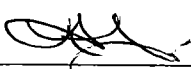
Esta Comissão, analisando o referido projeto, visa autorizar o Poder Público Municipal a conceder subsídio para custeio do serviço de transporte público, visando o transporte de pessoas carentes portadoras e deficiência física ou necessidades especiais, inscritas no programa passe livre do governo federal, nos termos da lei 8.899/1994 e do Decreto 3.691/200, para fins de tarifa no sistema de transporte coletivo.

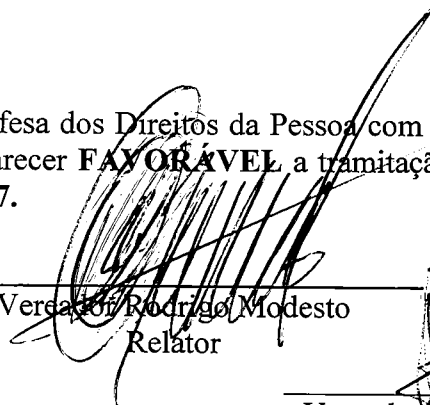
O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** a tramitação substitutivo ao projeto em Estudo.

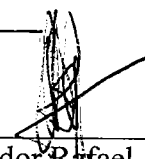
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, feita a análise, exara parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do **Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei n.7270/2017.**

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Leandro Moraes  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Rodrigo Modesto  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Rafael Aboláfio  
Secretário